

BANCA: (30)	DATA: (26 /01 /2011)	HORARIO DA AUDIÊNCIA: (14 :00)
SEMANA DE CONCILIAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS DO PROCESSO	
JUIZO	2 JUIZ DA 8ª VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES E CIVIL DE GOIÂNIA / GO
AUTOR	JACKELINE ROSA SILVA
VÍTIMA	JACKELINE ROSA SILVA
RÉU	COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
PROCESSO	200702557166
ADVOGADO DO AUTOR	FRANCISVAL SOUZA NERES
DATA DO AJUIZAMENTO	04/07/2007

DADOS DO SINISTRO	
DATA DO SINISTRO	28/12/1992
HOVE JUNTADA DE BO?	() SIM (X) NÃO DATA DA EMISSÃO:
HOVE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO?	() SIM () NÃO VALOR: R\$

MORTE	
DATA DO ÓBITO	28/12/1992
BENEFICIÁRIOS	() CÔNJUGE (X) FILHOS () HERDEIROS LEGAIS

PERDAMIN	
VALOR DOS GASTOS	R\$
POSSUEM NEXO DE CAUSALIDADE?	() SIM () NÃO

INVALIDEZ	
LAUDO PARTICULAR	() SIM (X) NÃO
DATA DO LAUDO	
LAUDO DO IML	() SIM (X) NÃO
DATA DO LAUDO DO IML	
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM () NÃO QUAL? %

AVALIAÇÃO MÉDICA	
CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	() SIM () NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS	
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	% () LEVE () MODERADO () GRAVE () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR	
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER	

IMPEDITIVOS PARA AVALIAÇÃO DO ACORDO	
() PROPOSTA NÃO ACEITA PELA PARTE	X AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA
() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ	(X) PRESCRIÇÃO não tem
() AUSÊNCIA DE COBERTURA	() LITISPENDÊNCIA
() AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE	() SEM CÓPIA PROCESSUAL
() ILEGITIMIDADE DE PARTE	() SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM PARTE

ESCRITÓRIO	
ESCRITÓRIO ANALISTA DO PROCESSO	() ERNESTO () JACÓ (X) JOÃO BARBOSA () LÍDER
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	Marcos Leonardo Pedro

ACORDO	
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$

DADOS COMPLEMENTARES	
GPROC 386740	Nº DO ESCRITÓRIO (PASTA INTERNA) 2008-21236
SINISTRO ADMINISTRATIVO	() SIM () NÃO /
SINISTRO JUDICIAL	() SIM () NÃO 2009/068569/01
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	() SIM () NÃO /

Obs.: Penúcia condutória 20 sal. mínimo

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA**

PROJETO JUSTIÇA ATIVA – CONCILIAÇÃO DPVAT
<http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo:200702557166

natureza:cobrança

Requerente: Jackeline Rosa Silva

Requerido(a):Cia de Seguros Minas Brasil

Advogado(a) do(a) Requerente: Francisval Souza Neres - OAB GO -14 601

Advogado(a) do(a) Requerido(a): **Fábio João Soito**- OAB-RJ 114 089

Preposto:Seguradora Líder

Data: 26.01.2011

Horário: 14:00hs

BANCA: 30

Aberta a audiência de conciliação e feito o pregão, as partes requerentes não compareceram, presentes apenas os advogados das partes, sendo assim não houve proposta de acordo. Despacho:Remetam-se os autos à Vara de origem para as providências cabíveis. Eu, Elizabeth P Lucena Araújo, conciliadora.

Marianna Azevedo de Lima
Juíza de Direito

Requerente :

Requerido: FLAVIA DEVOTO
Seguradora Líder DPVAT

Advogados: 145-60 14-601